

Edital Interno n.9/2016 para Seleção de Propostas da I OLIMPÍADA DE INOVAÇÃO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro– IFTM no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento a abertura do Processo de Seleção de propostas para a I Olimpíada de Inovação do IFTM, que culminará no evento IF Festival, a fim de estimular o trabalho em equipe, a criação de negócios e soluções inovadoras de impacto social e econômico, conforme informações e em obediência às seguintes condições:

1 DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital Interno tem por objetivos promover uma competição entre estudantes do IFTM estimulando-os no trabalho em equipe, na criação de negócios, processos, produtos, serviços e soluções inovadoras de impacto social e econômico, além de promover a prática da inovação e a difusão da cultura empreendedora.

2 DA INOVAÇÃO

2.1 De acordo com a Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016 considera-se **Inovação** a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços, processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características para produtos, serviços ou processos existentes, que possam resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

2.2 As propostas devem obedecer a Lei 13.243/2016 e devem possuir a Proposta de Valor bem definida, ou seja, o que a proposta irá entregar de benefícios e facilidades que realmente irá fazer com que o usuário final pague por ela. Assim, as propostas devem ser desenvolvidas para aplicação e inserção no mercado ou para a realização de Prova de Conceito que demonstre na prática, a metodologia, os conceitos e as tecnologias envolvidas.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar nas propostas quaisquer estudantes regulares no âmbito do IFTM, desde que acompanhados, cada equipe, por no mínimo, dois (2) orientadores do quadro permanente em atividade do IFTM.

3.2 Destes orientadores um (1) será também o coordenador e o responsável pela proposta.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os documentos para as inscrições deverão ser entregues pelo coordenador da proposta na Coordenação de Pesquisa de qualquer um dos *Campi* do IFTM, no horário de expediente, no período de **10 de junho de 2016 até 11 de julho de 2016**.

4.2 No momento da inscrição, o coordenador da Proposta **deverá** apresentar os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

4.2.1 Formulário de Inscrição (Anexo 1).

4.2.2 Plano de intenção da proposta (Anexo 2).

4.2.3 Termo de compromisso do estudante líder (Anexo 3).

4.2.4 Termo de confidencialidade, sigilo e proteção intelectual (Anexo 4).

4.2.5 Vídeo de até três minutos apresentando a proposta, de tamanho máximo de 25 MB e entregue em CD-ROM.

4.3 As cópias digitalizadas dos Anexos 1 ao 4 **devem** ser enviadas por email (editaispropi@iftm.edu.br) até as 23h59 do último dia da inscrição.

4.4 A falta de qualquer um dos documentos listados anteriormente, será motivo de eliminação da proposta.

4.5 Os orientadores poderão inscrever até duas propostas e que cada uma **deverá** conter de três (3) até cinco (5) estudantes com indicação do estudante líder.

5 DA SELEÇÃO

5.1 As vagas do processo de seleção serão limitadas a sessenta (60) propostas, por ordem de inscrição.

5.2 A seleção será composta de duas (2) Etapas:

5.2.1 Primeira Etapa (seleção de até vinte (20) propostas):

5.2.1.1 As propostas inscritas serão analisadas e classificadas de acordo com os critérios apresentados no Anexo 5.

5.2.1.2 A banca avaliadora será formada por membros externos ao IFTM que classificarão até vinte (20) propostas.

5.2.1.3 O resultado desta Etapa será divulgado no site do IFTM **até o dia 30 de julho de 2016**.

5.2.1.4 O critério de desempate será de acordo com a ordem dos itens avaliados no Anexo 5.

5.2.2 Segunda Etapa (Exposição em evento para a sociedade).

5.2.2.1 Para esta Etapa será realizada as apresentações de pôsteres com as propostas selecionadas na Primeira Etapa no dia **1 de setembro de 2016** no IFTM *Campus* Ituiutaba/MG.

5.2.2.2 A programação do evento será divulgada no site do IFTM.

5.2.2.3 Durante o evento o estudante líder do grupo realizará uma apresentação oral de no máximo dez (10) minutos para uma banca avaliadora específica para este fim, composta por até dois membros externos ao IFTM.

5.2.2.4 Haverá exposição das Propostas para empresários e todos os interessados em local específico.

5.2.2.5 Os critérios de avaliação para esta Etapa serão os apresentados no Anexo 6.

5.2.3 Após a segunda Etapa haverá classificação para a premiação das cinco (5) primeiras propostas.

6 DA PROPOSTA

6.1 As equipes deverão escolher entre as áreas prioritárias para envio das propostas listadas abaixo, para enviar suas propostas. Essas áreas foram levantadas pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), por meio do Programa de Competitividade Industrial Regional – PCIR, que identificou os principais pontos críticos que afetam os setores mais dinamizadores da economia de Minas Gerais, além de outras áreas do conhecimento oferecidas pelo IFTM.

ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
1 - Adubos e corretivos agrícolas
2 - Bebidas não alcoólicas
3 - Biotecnologia
4 - Café
5 - Calçados e bolsas
6 - Carnes
7 - Confecção têxtil
8 - Construção Civil
9 - Eletroeletrônico
10 - Ferroligas

11 - Laticínios
12 - Meio Ambiente

ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
13 - Metal mecânico
14 - Mineração
15 - Sucroenergético
16 - Tecnologia da informação

6.2 Mais informações sobre as áreas podem ser obtidas no site: <http://pcir.fieng.com.br/>

7 DOS REQUISITOS E COMPROMISSO DOS COORDENADORES/ORIENTADORES

7.1 Ser servidor do quadro permanente em atividade no IFTM.

7.2 Não se encontrar de licença ou afastado de suas atividades no IFTM.

7.3 Não ser beneficiário de bolsas de pesquisa e inovação em agências defomento.

7.4 Apresentar relatório técnico das Propostas contempladas, demonstrando a utilização dos recursos (apoio financeiro), para efeito de acompanhamento e controle pela PROPI. Os relatórios deverão ser entregues na Coordenação de Pesquisa do *Campus* até o dia 10 de dezembro de 2016, conforme formulário disponível no link: <<http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/formularios/>>.

8 DA PREMIAÇÃO E APOIO AOS COORDENADORES/ORIENTADORES

8.1 Os Coordenadores de cada uma das cinco (5) primeiras propostas classificadas receberão um apoio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que será dividido em partes iguais para os participantes (Coordenador/Orientadores) da mesma proposta contemplada.

8.2 Os estudantes líderes de cada uma das cinco (5) primeiras propostas classificadas receberão um prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que dividirá em partes iguais entre os estudantes participantes da mesma proposta contemplada.

9 DO REPASSE DO APOIO FINANCEIRO

9.1 O apoio financeiro aos coordenadores/orientadores e premiação aos estudantes serão pagos em conta corrente, em parcela única e em função da disponibilidade financeira do IFTM e autorização pela PROPI, conforme resoluções específicas.

9.2 Os líderes dos grupos contemplados-conforme Termo de Compromisso assinado - deverão dividir em igual valor e repassar para os demais estudantes da referida proposta.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação do resultado da Primeira Etapa será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, no site do IFTM até o dia 30 de julho de 2016.

10.2 A divulgação do resultado da Segunda Etapa será realizada durante o evento IF Festival em primeiro de setembro de 2016 na cidade de Ituiutaba/MG.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital.

11.2 A inscrição implica na concordância e aceitação pelos estudantes e pelos coordenadores/orientadores de todas as condições do presente Edital e da Resolução 134/2011, que dispõe sobre o Regimento Interno do

Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.

11.3 A divulgação do Edital será realizada no site do IFTM (www.iftm.edu.br).

11.4 É possível a impugnação do presente edital até dois dias antes do término das inscrições.

11.5 O repasse dos recursos financeiros ocorrerá mediante disponibilidade financeira do IFTM e autorização pela PROPI.

11.6 A inscrição da proposta implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual não poderá alegar seu desconhecimento.

11.7 Será eliminada, a qualquer tempo, a proposta que contiver meios fraudulentos em qualquer uma das etapas.

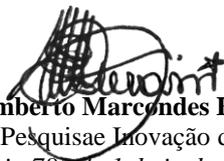
11.8 Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Edital.

11.9 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela PROPI.

11.10 Fica eleito o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Uberaba/MG para dirimir eventuais conflitos que possam ocorrer no presente edital.

11.11 Os participantes das propostas concordam com a publicação pelo IFTM, da proposta, dos vídeos, dos produtos, processos e/ou serviços descritos, no todo, em parte ou em texto resumido pelo autor, ou na sua proteção via INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

Uberaba/MG, 10 de junho de 2016.



Prof. Dr. Humberto Marcondes Estevam
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFTM
Portaria 785 de 1 de junho de 2016

Edital Interno n. 9/2016 para Seleção de Propostas da I OLIMPÍADA DE INOVAÇÃO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA I OLIMPÍADA DE INOVAÇÃO DO IFTM

DADOS DA PROPOSTA	
Título:	Xxxxxxx
Área Escolhida (item 6.1):	XXXXXXXXXXXX

COORDENADOR	
Nome do Servidor:	XXXXXXXXXXXX
Matrícula/Campus:	00000000 / XXXXXXXXXXXX
Telefones (fixo e celular):	(DDD) xxxx-xxxx - (DDD) xxxxx-xxxx
E-mail:	XXXXXXXX@iftm.edu.br
CPF:	xxx.xxx.xxx-xx
RG/Órgão Emissor:	xx.xxx.xxx/SSP/MG
CPF:	xxx.xxx.xxx-xx
Banco/Agência/Conta-DV:	XXXXXXXXXXXX/XXXXX/XXXXXX-X

ORIENTADOR	
Nome do Servidor:	XXXXXXXXXXXX
Matrícula/Campus:	00000000 / XXXXXXXXXXXX
Telefones (fixo e celular):	(DDD) xxxx-xxxx - (DDD) xxxxx-xxxx
E-mail:	XXXXXXXX@iftm.edu.br
CPF:	xxx.xxx.xxx-xx
RG/Órgão Emissor:	xx.xxx.xxx/SSP/MG
CPF:	xxx.xxx.xxx-xx
Banco/Agência/Conta-DV:	XXXXXXXXXXXX/XXXXX/XXXXXX-X

1 - ESTUDANTE LIDER	
Nome completo:	XXXXXXXXXX
Curso/Período/Campus:	XXXXXXXXXX / XXXXXXXX / XXXXXXXX
Telefones (fixo e celular):	(DDD) xxxx-xxxx - (DDD) xxxxx-xxxx
E-mail:	XXXXXX@XXXXX.XXX.XX
Endereço/n./bairro:	Rua XXXXXXXXXXX, xxx – Bairro XXXXXXXXXXXXXXX
CEP/Cidade/UF:	XXXXX-XXX – XXXXXXXXXXX/MG
RG/Órgão Emissor:	xx.xxx.xxx/SSP/MG
CPF:	xxx.xxx.xxx-xx
Banco/Agência/Conta-DV:	XXXXXXXXXXXX/XXXXX/XXXXXX-X

2 – ESTUDANTE	
Nome completo:	XXXXXXXXXX
Curso/Período/Campus:	XXXXXXXXXX / XXXXXXXX / XXXXXXXX
Telefones (fixo e celular):	(DDD) xxxx-xxxx - (DDD) xxxxx-xxxx
E-mail:	XXXXXX@XXXXX.XXX.XX
Endereço/n./bairro:	Rua XXXXXXXXXXX, xxx – Bairro XXXXXXXXXXXXXXX
CEP/Cidade/UF:	XXXXX-XXX – XXXXXXXXXXX/MG
RG/Órgão Emissor:	xx.xxx.xxx/SSP/MG
CPF:	xxx.xxx.xxx-xx

3 – ESTUDANTE	
----------------------	--

Nome completo:	Xxxxxxxxxx
Curso/Período/Campus:	Xxxxxxxxxx / xxxxxxxx / xxxxxxxx
Telefones (fixo e celular):	(DDD) xxxx-xxxx - (DDD) xxxx-xxxx
E-mail:	xxxxxx@xxxxx.xxx.xx
Endereço/n./bairro:	Rua xxxxxxxxxxxx, xxx – Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx
CEP/Cidade/UF:	xxxxx-xxx – xxxxxxxxxxxx/MG
RG/Órgão Emissor:	xx.xxx.xxx/SSP/MG
CPF:	xxx.xxx.xxx-xx

4 – ESTUDANTE	
Nome completo:	Xxxxxxxxxx
Curso/Período/Campus:	Xxxxxxxxxx / xxxxxxxx / xxxxxxxx
Telefones (fixo e celular):	(DDD) xxxx-xxxx - (DDD) xxxx-xxxx
E-mail:	xxxxxx@xxxxx.xxx.xx
Endereço/n./bairro:	Rua xxxxxxxxxxxx, xxx – Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx
CEP/Cidade/UF:	xxxxx-xxx – xxxxxxxxxxxx/MG
RG/Órgão Emissor:	xx.xxx.xxx/SSP/MG
CPF:	xxx.xxx.xxx-xx

5 – ESTUDANTE	
Nome completo:	Xxxxxxxxxx
Curso/Período/Campus:	Xxxxxxxxxx / xxxxxxxx / xxxxxxxx
Telefones (fixo e celular):	(DDD) xxxx-xxxx - (DDD) xxxx-xxxx
E-mail:	xxxxxx@xxxxx.xxx.xx
Endereço/n./bairro:	Rua xxxxxxxxxxxx, xxx – Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx
CEP/Cidade/UF:	xxxxx-xxx – xxxxxxxxxxxx/MG
RG/Órgão Emissor:	xx.xxx.xxx/SSP/MG
CPF:	xxx.xxx.xxx-xx

Uberaba/MG, xx de xxxxx de xxxxx

xxxxxxxxxxxxx
Coordenador(a)

Nome do Estudante Líder
Estudante Líder(a)

xxxxxxxxxxxxx
Orientador(a)

Edital Interno n. 9/2016 para Seleção de Propostas da I OLIMPÍADA DE INOVAÇÃO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM

ANEXO 2 – PLANO DE INTENÇÃO DA PROPOSTA

DADOS DA PROPOSTA	
Título:	
Área Escolhida (item 6.1):	
Problemática: <i>Detalhe aqui sobre os problemas reais (Qual é o problema? Quais são outros problemas em consequência ou relacionados ao problema principal?).</i>	
Hipóteses: <i>Quais são as possíveis soluções para os problemas levantados?</i>	
Objetivos: <i>Quais são os caminhos para encontrar as respostas? O que deve ser feito?</i>	
Justificativas: <i>Qual a importância desta proposta dentro do contexto do trabalho em equipe, da criação de negócios e soluções inovadoras de impacto social e econômico?</i>	
Que mudanças a proposta pretende realizar? <i>Em um parágrafo, descreva quais serão os impactos de curto, médio e longo prazo.</i>	
Beneficiado(s) pela proposta <i>Nome da empresa, setor, porte ou números de empresas.</i>	

CRONOGRAMA		
ETAPAS	INÍCIO	TÉRMINO

Uberaba/MG, xx de xxxxx de xxxx

xxxxxxxxxxxxxxxx
Coordenador(a)

Nome do Estudante Líder
Estudante Líder(a)

xxxxxxxxxxxxxxxx
Orientador(a)

Edital Interno n. 9/2016 para Seleção de Propostas da I OLIMPÍADA DE INOVAÇÃO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM

ANEXO 3 – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (*nome do estudante líder*), CPF _____, RG _____ declaro que compreendo e aceito as normas do referido Edital, bem como me comprometo, conforme item 8.2 a dividir igualmente o valor em dinheiro aos outros estudantes (anexo 1), caso nossa proposta seja uma das contempladas.

Por ser verdade, assino o presente Termo.

Uberaba/MG, xx de xxxxx de xxxx

Nome do Estudante Líder
Estudante Líder(a)

Edital Interno n. 9/2016 para Seleção de Propostas da I OLIMPÍADA DE INOVAÇÃO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM

ANEXO 4 – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROTEÇÃO INTELECTUAL

Visando regular e proteger as Informações Confidenciais no âmbito da Proposta participante deste Edital - PROP/IFTM as partes envolvidas resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROTEÇÃO INTELECTUAL**, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

1. As Partes se obrigam a guardarem sigilo das informações patenteadas ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, invenções, processos, fórmulas e designs, planos de negócios, modelo de negócio (“*Business ModelCanvas*”), vídeo ou apresentação de slides sobre a proposta, técnicas e experiências acumuladas postas a sua disposição desde que qualificadas como sigilosas pela parte reveladora das informações.
2. Os conhecimentos adquiridos no decurso da elaboração e execução da Proposta e planos de trabalho, bem como os resultados oriundos de experiências e/ou pesquisas, poderão ser utilizados pelas Partes para fins de publicação, desde que sejam respeitadas as restrições impostas da necessidade de obtenção de proteção legal dos resultados da Proposta, quando for o caso.
3. Publicações técnicas, científicas ou comerciais, resultantes das atividades da Proposta, fruto do Edital 9/2016, mencionarão, explicitamente, o IFTM como entidade participadora.
4. Não se aplica cláusula de sigilo às informações e/ou dados que forem de domínio público ou que passarem a ser de domínio público, após sua revelação sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Termo ou que seja necessária sua revelação em cumprimento de Lei, Norma ou Regulamento de qualquer órgão governamental ou regulador ou em função de ação judicial.
5. As patentes de invenções e/ou modelos de utilidade, desenhos industriais, topografia de circuitos integrados ou qualquer desenvolvimento tecnológico e ainda registro de programas de computador, que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamentos, decorrentes da execução da Proposta, independentemente de serem ou não passíveis de proteção por direito de propriedade intelectual, incluindo os direitos autorais, pertencerão às partes na proporção e forma definido em instrumento específico a ser celebrado, respeitado o disposto em instrumentos legais.
6. Negociações com potenciais parceiros dos produtos oriundos do Edital 9/2016, depósitos de patentes e registros no Instituto Nacional da Propriedade Industrial serão feitos exclusivamente pelo NIT/IFTM, com a Abertura de Processo Circunstanciado e pertencerão às partes na proporção e forma definido em instrumento específico a ser celebrado, respeitado o disposto em instrumentos legais.
7. Será sempre necessária a expressa concordância do IFTM e das partes para cessão ou transferência dos direitos para terceiros.

Uberaba/MG, xx de xxxxx de xxxx

Prof. xxxxxxxxxxxxxx
Orientador(a)

Nome do Estudante Líder
Estudante Líder(a)

Edital Interno n. 9/2016 para Seleção de Propostas da I OLIMPÍADA DE INOVAÇÃO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM

ANEXO 5 - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA (100 PONTOS)

Instituição Executora: IFTM <i>Campus</i> _____
Título da Proposta:

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTOS ATRIBUÍDOS
Potencial mercadológico e empresarial da solução	0-25	
Impacto social da utilização dessa nova prática	0-25	
Potencial tecnológico e grau de inovação	0-25	
Capacidade técnica e de implementação da solução	0-25	
PONTUAÇÃO FINAL	0-100	
A proposta que obtiver pontos atribuídos inferior a 60 será desclassificada.		

Observações:

Prof. xxxxxxxxxxxxxx
Avaliador externo

Prof. xxxxxxxxxxxxxx
Avaliador externo

Edital Interno n. 9/2016 para Seleção de Propostas da I OLIMPÍADA DE INOVAÇÃO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM

ANEXO 6 - AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (100 PONTOS)

Instituição Executora: IFTM <i>Campus</i> _____
Título da Proposta:

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTOS ATRIBUÍDOS
Desenvoltura na apresentação da proposta	0-25	
Clareza na exposição das ideias	0-25	
Fundamentação	0-25	
Argumentação e segurança	0-25	
PONTUAÇÃO FINAL	0-100	
Aproposta que obtiver pontos atribuídos inferior a 60 será desclassificada.		

Observações:

Prof. xxxxxxxxxxxxxxxx
Avaliador externo

Prof. xxxxxxxxxxxxxxxx
Avaliador externo